



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 131/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/07/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10. Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 152006-0002, Dispensa de Licitação nº 017/2020, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, substanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

#### RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 017/2020, para a contratação das empresas:

1. MARCIO G. A. JALES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.757.465/0001-33, com valor total a ser contratado de R\$ 197.603,00 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e três reais);
2. DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, com valor total a ser contratado de R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);
3. AURINEIA S. ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº 28.568.521/0001-69, com valor total a ser contratado de R\$ 43.214,00 (quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais);

Com prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração dos contratos, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2020.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 127 DE 03 DE JULHO DE 2020.

#### EMENTA:

Mantém a suspensão das aulas presenciais nas Unidades Escolares Municipais de Santo Antônio dos Lopes-MA até 31 de Julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e no art. 24, I da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

CONSIDERANDO a PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS que assola os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 12 DE MAIO DE 2020 que Declara situação de calamidade no município de Santo Antônio dos Lopes-MA em virtude do aumento do número de infecções pela COVID-19 enquanto perdurar a situação de pandemia;

CONSIDERANDO o aumento significativo da ocorrência de 550 (quinhentos e cinquenta) casos confirmados de COVID-19 no Município de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão (Boletim Epidemiológico do dia 02/07/2020);

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas devido à emergência de saúde pública gerada pelo avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

#### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 31 de Julho de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino público da rede municipal de educação de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações dispostas no Decreto Municipal Nº 100 de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/07/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Dê-se ciência,

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Cumpra-se e

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de medicamentos, de interesse desta administração pública, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se.

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, de interesse desta administração pública, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento constantes na CLAUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
03 de Julho de 2.020.

Emanuel Lima de Oliveira

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	Preço anterior	Preço Reajustado
26	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável. Ampola 2ml	Hypolabor	AMPOLA	R\$ 1,68	R\$ 3,11
171	Vitamina K mg/1ml	Hypolabor	AMPOLA	R\$ 2,00	R\$ 3,04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200504.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 011/2019

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de junho de 2020.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191

